



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.527, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna, para o exercício de 2011, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total é estimada e a despesa total fixada, em valores iguais a **R\$ 212.230.000,00 (duzentos e doze milhões e duzentos e trinta mil reais)**, discriminadas através dos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta Lei a Ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da proposta orçamentária para o ano 2011, com a respectiva lista de presenças.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	142.790.500,00
Receita Tributária	18.439.000,00
Receita de Contribuições	4.416.000,00
Receita Patrimonial	225.500,00
Receita de Serviços	109.500,00
Transferências Correntes	97.881.800,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Receitas Correntes	21.718.700,00
(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	11.813.884,00
(-) Dedução por Desconto Concedido	514.000,00
(-) Dedução por Compensações	224.116,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.361.500,00
Operações de Crédito	3.300.000,00
Alienação de Bens	128.500,00
Transferências de Capital	20.933.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	154.600.000,00

II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

RECEITAS CORRENTES	17.004.300,00
Receita Patrimonial	106.200,00
Receitas de Serviços	15.998.100,00
Outras Receitas Correntes	900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	28.995.700,00
Operações de Crédito	28.951.700,00
Alienação de Bens	44.000,00
TOTAL DA RECEITA DO S. AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE	46.000.000,00

III - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP

RECEITAS CORRENTES	11.628.750,00
Receita de Contribuições	2.192.900,00
Receita Patrimonial	4.200.000,00
Outras Receitas Correntes	138.300,00
Rec. de Contribuição Intraorçamentária	4.899.100,00
Outras Rec. Correntes Intraorçamentárias	198.450,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.250,00
Alienação de Bens	1.250,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	11.630.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	212.230.000,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R\$ 212.230.000,00** (duzentos e doze milhões e duzentos e trinta mil reais) e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta - do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Instituto Municipal de Previdência - IMP - e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	114.688.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.057.900,00
Juros e Encargos da Dívida	590.100,00
Outras Despesas Correntes	49.040.050,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.270.100,00
Investimentos	29.810.000,00
Inversões Financeiras	1.010.000,00
Amortização da Dívida	4.450.000,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	4.631.850,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.251.650,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	1.380.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	154.600.000,00

II - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

DESPESAS CORRENTES	11.927.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.173.000,00
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Outras Despesas Correntes	6.739.600,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS DE CAPITAL	33.641.700,00
Investimentos	33.526.700,00
Inversões Financeiras	110.000,00
Amortização da Dívida	5.000,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	420.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	415.700,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DESPESA DO SAAE	46.000.000,00

III - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA- IMP	
DESPESAS CORRENTES	7.218.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00
Outras Despesas Correntes	6.418.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00
Investimentos	135.000,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	45.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.932.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL DESPESA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-IMP:	11.630.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	212.230.000,00

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
01 - LEGISLATIVA.....	4.000.000,00	2,58
04 - ADMINISTRAÇÃO.....	19.095.220,00	12,35
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5.050.000,00	3,26
10 - SAÚDE.....	39.873.000,00	25,79
12 - EDUCAÇÃO.....	29.918.200,00	19,35
13 - CULTURA.....	1.170.800,00	0,75



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 - URBANISMO.....	32.473.100,00	21,00
16 - HABITAÇÃO.....	4.500.000,00	2,91
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	1.184.000,00	0,76
26 - TRANSPORTE.....	2.082.000,00	1,34
27 - DESPORTO E LAZER.....	2.010.680,00	1,30
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	13.233.000,00	8,55
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,06
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	154.600.000,00	100

V - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	R\$	%
0 4-ADMINISTRAÇÃO.....	4.154.600,00	9,04
17 - SANEAMENTO	41.349.700,00	89,89
18 - GESTÃO AMBIENTAL	270.700,00	0,59
28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....	215.000,00	0,46
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	10.000,00	0,02
TOTAL DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO:46.000.000,00	46.000.000,00	100

VI - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	R\$	%
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	11.330.000,00	97,42
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	2,58
TOTAL DESPESA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:	11.630.000,00	100

Art. 5º O valor total de **R\$ 4. 252.000,00**(quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil reais) tem a finalidade de constituir Reserva de Contingência no exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** a qual será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para atendimento ao disposto no art. 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Reserva Orçamentária do RPP’S no valor de **R\$ 3.932.000,00 (três milhões novecentos e trinta e dois mil reais)**, constituída em observância



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

à Portaria nº 916, de 15 de julho de 2003, do Ministério da Previdência Social em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2011, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As garantias a serem oferecidas para a realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa através de Lei específica.

§ 2º O pagamento de amortização do principal, dos juros e outros encargos decorrentes da operação de crédito por antecipação da receita de que trata este artigo correrá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos adicionais para reforço do presente orçamento, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se recursos, para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º A inclusão de categoria econômica e de seus créditos adicionais na Lei Orçamentária, será feita mediante abertura de créditos suplementares, através de Decreto do poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 3º Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

a) de dotações referentes a despesas de pessoal e encargos sociais;

§ 4º A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa.

Os recursos previstos nesse parágrafo são provenientes de:



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) os provenientes de excesso de arrecadação;
- c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las, e repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União;

§ 5º Os recursos dos fundos especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 6º Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores ativos e inativos, pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de março e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao “Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE”, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 37 da CF.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabine do Prefeito, 3 de dezembro de 2010.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário Municipal de Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral Município-Interino



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)

RECEITAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1112.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		3.750.000,00
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		2.266.500,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		2.500.000,00
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN		5.935.000,00
Subtotal			14.451.500,00
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM		24.000.000,00
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR		30.000,00
1721.36.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações		296.000,00
1722.01.01	Cota-Parte Imp. s/ Oper. Rel. a Circ. Merc. e s/ Prestação de Serv. - ICMS		31.000.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		8.000.000,00
1722.01.04	Cota-Parte IPI – Est. Exp. Produtos Industrializados		522.000,00
Subtotal			63.848.000,00
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU		70.000,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN		14.000,00
1913.11.00	Multas e Juros da Dívida Ativa IPTU		370.000,00
1913.13.00	Multas e Juros da Dívida Ativa ISS		11.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida do IPTU		5.615.000,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS		143.000,00
19.31.99.99	Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Outros Impostos		490.000,00
Subtotal			6.713.000,00
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO			85.012.500,00
Aplicação mínima = 25%			21.253.125,00
E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	R\$
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	4.617.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	2.595.000,00
	361	Ensino Fundamental	15.040.200,00
	365	Educação Infantil	5.268.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	1.020.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	59.000,00
Subtotal			28.599.200,00
Contribuição ao FUNDEB			11.813.884,00
TOTAL			40.413.084,00
(-) Pagamentos efetuados c/ recursos Vinculados			12.667.200,00
= Valor previsto a ser aplicado Recursos Próprios			27.745.884,00
Percentual Previsto a ser aplicado			32,63%
Percentual Mínimo Legal			25%

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município

Aparecida I. S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Controlador-Geral Município-Interino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)

RECEITAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1112.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		3.750.000,00
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		2.266.500,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		2.500.000,00
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		5.935.000,00
	Subtotal		14.451.500,00
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		24.000.000,00
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR		30.000,00
1721.36.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações		296.000,00
1722.01.01	Cota-Parte Imp. s/ Oper. Rel. a Circ. Merc. e s/ Prestação de Serv. - ICMS		31.000.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		8.000.000,00
1722.01.04	Cota-Parte IPI – Est. Exp. Produtos Industrializados		522.000,00
	Subtotal		63.848.000,00
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU		70.000,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN		14.000,00
1913.11.00	Multas e Juros da Dívida Ativa IPTU		370.000,00
1913.13.00	Multas e Juros da Dívida Ativa ISS		11.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida do IPTU		5.615.000,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS		143.000,00
	Subtotal		6.223.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO		84.522.500,00
			12.678.375,00
	Aplicação mínima nas ações e serviços de saúde = 15%		
DESPESAS			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	4.432.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	3.060.000,00
	301	Atenção Básica	8.485.000,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.966.000,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	528.000,00
	304	Vigilância Sanitária	505.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	824.000,00
	306	Alimentação e Nutrição	45.000,00
		TOTAL DAS APLICAÇÕES	39.845.000,00
		(-) Pagamentos a serem efetuados Recursos Vinculados	20.045.600,00
		= Valor previsto a ser aplicado c/ Recursos Próprios	19.799.400,00
		Percentual Previsto a ser aplicado	23,43%
		Percentual Mínimo Legal	15%

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município

Aparecida I. S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Controlador-Geral Município-Interino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2011

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

(DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			VALOR – R\$
(inclui a receita tributária, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			131.238.500,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			17.004.300,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			6.531.200,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			154.774.000,00
GASTOS COM PESSOAL			
(inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			65.062.350,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			3.247.200,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			5.588.700,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			845.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			74.743.250,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19º, III)	Legislativo	6%	9.286.440,00
	Executivo	54%	83.577.960,00
	Total	60%	92.864.400,00
Previsão para o exercício de 2011	Legislativo	2,09%	3.247.200,00
	Executivo	46,19%	71.496.050,00
	Total	48,28%	74.743.250,00
Excedente		0%	

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral Município-Interino

Aparecida I. S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PMI E CMI

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 - RECEITAS CORRENTES		142.790.500,00	01 – LEGISLATIVA	4.000.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	18.439.000,00		04 – ADMINISTRAÇÃO	19.095.220,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.416.000,00			
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	225.500,00			
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	109.500,00		08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.050.000,00
1.7 - TRANSF. CORRENTES	97.881.800,00		10 – SAÚDE	39.873.000,00
1.9 - OUTRAS REC. CORRENTES	21.718.700,00		12 – EDUCAÇÃO	29.918.200,00
DEDUÇÃO P/ FUNDEB	11.813.884,00		13 – CULTURA	1.170.800,00
DEMAIS DED. CORRENTES	738.116,00	(12.552.000,00)		
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL		24.361.500,00		
			15 – URBANISMO	32.473.100,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.300.000,00		16 – HABITAÇÃO	4.500.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	128.500,00		18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.184.000,00
2.4 - TRANSF. DE CAPITAL	20.933.000,00			
			26 – TRANSPORTE	2.082.000,00
			27 – DESPORTO E LAZER	2.010.680,00
			28 – ENCARGOS ESPECIAIS	13.233.000,00
			SOMA.....	154.590.000,00
			...	
			99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
T O T A L.....		154.600.000,00	T O T A L.....	154.600.000,00

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral Município (Interino)

Aparecida I. S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	Código Tributário Municipal (Lei nº 1.385 de 27-12-1977; Leis Municipais nº 2.089 de 31-12-1987; 2.204 de 03-12-1988, 2.192 de 01-12-1988 e Lei Complementar 06/02 de 23/12/2002).
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Lei 8.242 de 12-10-91; e Dec. 794 de 05-04-93.
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Leis Municipais nº 679 de 12-12-1963; 1.808 de 21-03-1973 e 1.357 de 14-06-1977.
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	Lei Municipal nº 1.313 de 27-09-1976.
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Lei Municipal nº 1.387 de 27-12-1977.
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Leis Específicas.
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	Leis Específicas.
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Transferências por convênios.
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Lei Municipal nº 1.387, de 27-12-1977.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral Município (interino)

Aparecida I. S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2007 (R\$)	2008	2009 (R\$)	2010 (R\$)	2011(R\$)
RECEITAS CORRENTES	85.342.685,36	100.832.986,45	100.669.090,19	135.493.240,00	142.790.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.245.476,38	13.790.904,84	13.984.583,44	18.290.300,00	18.439.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.200.505,95	3.152.453,87	3.306.838,42	3.501.000,00	4.416.000,00
RECEI PATRIMONIAL	180.810,67	285.748,24	239.433,30	347.500,00	225.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.889.370,99	99.566,69	90.914,22	107.000,00	109.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.799.055,02	78.581.507,77	78.417.812,24	98.516.320,00	97.881.800,00
OUTRAS RECEI-TAS CORRENTES	5.027.466,35	4.581.504,74	4.629.508,57	14.731.120,00	21.718.700,00
DEDUÇÃO P/ FUNDEB	(6.819.704,20)	(9.089.004,68)	(9.979.358,35)	(12.058.640,00)	(11.813.884,00)
OUTRAS DED.CORRENTES			(556.646,27)		(738.116,00)
RECEITAS DE CAPITAL	1.441.838,37	2.908.232,55	1.044.355,35	37.315.400,00	24.361.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.021.379,53	1.622.318,57	0,00	3.400.000,00	3.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.780,83	206.005,92	293.100,85	20.500,00	128.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	249.678,01	1.059.927,19	751.254,50	33.894.900,00	20.933.000,00
OUTRAS RECEI-TAS DE CAPITAL	0,00	19.980,87	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	79.964.819,53	94.310.914,02	91.177.440,92	160.750.000,00	154.600.000,00

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral Município (interino)

Aparecida I. S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	DESPESA FIXADA	DESPESA PROPOSTA
	2009(R\$)	2010(R\$)	2011(R\$)
DESPESAS CORRENTES	85.605.183,38	111.867.640,00	114.688.050,00
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	45.508.494,55	58.397.420,00	65.057.900,00
JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	601.047,83	252.000,00	590.100,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	38.495.641,00	53.218.220,00	49.040.050,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.016.420,04	45.667.860,00	35.270.100,00
INVESTIMENTOS	3.132.513,51	41.121.560,00	29.810.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.952,06	1.592.800,00	1.010.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.865.954,47	2.953.500,00	4.450.100,00
INTRAORÇAMENTÁRIA	3.551.023,40	3.204.500,00	4.631.850,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		10.000,00	10.000,00
TOTAL	100.172.626,82	160.750.000,00	154.600.000,00

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral Município-Interino

Aparecida I. S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.444, de 16 de agosto de 2010.

Aprova o Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Itaúna, para o exercício financeiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, para o exercício financeiro de 2011 que estima a receita em **R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais)** e fixa a despesa em **R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões reais)** discriminado nos anexos e quadros que acompanham e integram o presente decreto.

Art. 2º - A receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o exercício financeiro de 2011 será realizada mediante arrecadação, na forma da lei, das rubricas constantes dos anexos, segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 17.004.300,00
Receita Patrimonial	R\$ 106.200,00	
Receitas de Serviços	R\$ 15.998.100,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 900.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 28.995.700,00
Operações de Crédito.....	R\$ 28.951.700,00	
Alienação de Bens	R\$ 44.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 0,00	
TOTAL		R\$ 46.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A despesa será realizada segundo consta dos anexos e quadros que acompanham e integram este decreto, de acordo com os seguintes desdobramentos por categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES		R\$ 11.927.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.173.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 15.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.739.600,00	
DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 33.641.700,00
Investimentos.....	R\$ 33.526.700,00	
Inversões Financeiras	R\$ 110.000,00	
Amortização da Dívida	R\$ 5.000,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 420.700,00	R\$ 420.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 415.700,00	
Outras Despesas Intraorçamentárias.....	5.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
T O T A L		R\$ 46.000.000,00

Art. 4º – O valor de total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** tem a finalidade de constituir Reserva de Contingência no exercício financeiro de 2011, a qual será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para atendimento ao disposto no art. 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.

Itaúna-MG, 16 de agosto de 2010.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

NILZON BORGES FERREIRA
Diretor Geral do SAAE



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES		17.004.300,00	04 - ADMINISTRAÇÃO	4.154.600,00
1300 – RECEITA PATRIMONIAL	106.200,00		17 - SANEAMENTO	41.349.700,00
1600 – RECEITAS DE SERVIÇO	15.998.100,00		18 – GESTÃO AMBIENTAL	270.700,00
1900 – OUTRAS REC. CORRENTES	900.000,00		28 – ENCARGOS ESPECIAIS	215.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL		28.995.700,00	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
2100 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.951.700,00			
2200 – ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00			
TOTAL GERAL		46.000.000,00		46.000.000,00

NILZON BORGES FERREIRA
Diretor Geral

JORGE CÉSAR N. DO NASCIMENTO
Técnico Contabilidade CRC/MG 66.252



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2007 (R\$)	2008 (R\$)	2009 (R\$)	2010 (R\$)	2011 (R\$)
RECEITAS CORRENTES	11.551.235,92	12.189.449,10	13.238.749,05	14.776.200,00	17.004.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIAL	78.890,23	20.758,34	37.400,80	176.200,00	106.200,00
RECEITAS DE SERV.	10.364.116,32	11.821.772,64	13.074.367,32	13.633.150,00	15.998.100,00
OUTRAS REC. CORRENTES	1.107.229,37	346.918,12	126.980,93	966.850,00	900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.960,00	12.044.000,00	28.995.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	28.951.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	50.960,00	44.000,00	44.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L	11.607.885,92	12.189.449,10	13.289.709,05	26.820.200,00	46.000.000,00

NILZON BORGES FERREIRA
Diretor Geral

JORGE CÉSAR N. DO NASCIMENTO
Técnico Contabilidade CRC/MG 66.252



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	DESPESA FIXADA	DESPESA PROPOSTA
	2009(R\$)	2010 (R\$)	2011 (R\$)
DESPESAS CORRENTES	10.457.371,72	11.277.800,00	11.927.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.799.023,70	4.185.000,00	5.173.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	464.037,52	15.000,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.194.310,50	7.077.800,00	6.739.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.353.678,47	15.187.400,00	33.641.700,00
INVESTIMENTOS	2.112.680,72	15.072.400,00	33.526.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	110.000,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.997,75	5.000,00	5.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	297.437,45	345.000,00	420.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		10.000,00	10.000,00
T O T A L	13.108.487,64	26.820.200,00	46.000.000,00

NILZON BORGES FERREIRA
Diretor Geral

JORGE CÉSAR N. DO NASCIMENTO
Técnico Contabilidade CRC/MG 66.252



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.446, de 16 de agosto de 2.010.

Aprova o Orçamento Programa do Instituto Municipal de Previdência - IMP , para o exercício financeiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Instituto Municipal Previdência - IMP, para o exercício financeiro de 2011, que estima a receita em **R\$ 11.630.000,00 (onze milhões, seiscentos e trinta mil reais)** e fixa a despesa em **R\$ 11.630.000,00 (onze milhões, seiscentos e trinta mil reais)**.

Art. 2º - A receita do Instituto Municipal Previdência - IMP, para o exercício financeiro de 2011, será realizada mediante arrecadação, na forma da lei, das rubricas constantes dos anexos, segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 11.628.750,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.192.900,00	
Receita Patrimonial	R\$ 4.200.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 138.300,00	
Receita de Contrib. Intraorçamentária	R\$ 4.899.100,00	
Outras Rec. Correntes Intraorçamentária.....	R\$ 198.450,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.250,00
Alienação de Bens	R\$ 1.250,00	
TOTAL		R\$ 11.630.000,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A despesa totalmente classificada na função Previdência Social será realizada segundo consta dos anexos e quadros que acompanham e integram este decreto, de acordo com os seguintes desdobramentos por categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES		R\$ 7.218.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 800.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.418.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 135.000,00
Investimentos.....	R\$ 135.000,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		R\$ 45.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 45.000,00	
Outras Despesas Intraorçamentárias	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 300.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	R\$	R\$ 3.932.000,00
TOTAL		R\$ 11.630.000,00

Art. 4º – O valor de total de **R\$ 4.232.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil reais)** tem a finalidade de constituir Reserva de Contingência no exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a qual será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para atendimento ao disposto no art. 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Reserva Orçamentária do RPPS no valor de **R\$ 3.932.000,00 (treis milhões, novecentos e trinta e dois mil reais)**, constituída em observância à Portaria nº 916, de 15-07-03, do Ministério da Previdência Social em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.

Itaúna-MG, 16 de agosto de 2010

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

WANDICK ROBSON PINER
Presidente



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 - RECEITAS CORRENTES		6.531.200,00	09 – PREVIDENCIA SOCIAL	7.398.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.192.900,00			
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL	4.200.000,00			
1.9 - OUTRAS REC. CORRENTES	138.300,00			
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL		1.250,00		
2200- ALIENAÇÃO DE BENS	1.250,00		99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA		5.097.550,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.932.000,00
7.0 – RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.899.100,00			
7.9 – OUTRAS RECEITAS COR.INTRA-ORÇAMENTARIA	198.450,00			
		11.630.000,00		11.630.000,00

WANDICK ROBSON PINER
Presidente

SANDRO FERREIRA PINTO
Contador - CRC-MG 85.543



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2007 (R\$)	2008 (R\$)	2009 (R\$)	2010 (R\$)	2011 (R\$)
RECEITAS CORRENTES	8.330.448,30	6.862.641,11	5.543.028,57	6.044.450,00	6.531.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.132.728,60	2.617.436,71	1.385.471,25	1.909.400,00	2.192.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.464.246,56	4.167.896,08	4.151.133,59	4.000.000,00	4.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	733.473,14	77.308,32	6.423,73	135.050,00	138.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.250,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			2.260.245,66	2.614.150,00	4.899.100,00
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA			331.726,23	25.300,00	198.450,00
TOTAL	8.330.448,30	6.862.641,11	8.135.000,46	8.685.000,00	11.630.000,00

WANDICK RBSON PINCER
Presidente

SANDRO FERREIRA PINTO
Contador - CRC-MG 85.543



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	DESPESA FIXADA	DESPESA PROPOSTA
	2009 (R\$)	2010(R\$)	2011(R\$)
DESPESAS CORRENTES	3.291.120,13	5.835.000,00	7.263.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.639,74	607.000,00	845.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.995.480,39	5.228.000,00	6.418.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.785,30	110.000,00	135.000,00
INVESTIMENTOS	14.785,30	110.000,00	135.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
TOTAL	3.305.905,43	5.945.000,00	7.398.000,00

*Não informa reserva de Contingência/Reserva do RPPS

WANDICK ROBSON PINER
Presidente

SANDRO FERREIRA PINTO
Contador - CRC-MG 85.543